



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) Fornecimento de uma embarcação, modelo Ferry-boat, com até 10 anos de construção/operação, ou ainda, com até 14.400h de funcionamento, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de passageiros, cargas e veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Prazo
Ampla	01	19.10.24.00001678-0	Fornecimento de 01 (uma) embarcação, modelo ferry-boat, com até 10 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 14.400 h de funcionamento.	UN	01	180 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste TR/Habilitação

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 **As características devem ser comprovadas conforme descrito no Anexo I e seus apêndices.**

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal

nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 A proposta de preços deverá observar as exigências deste Termo de Referência expressando os valores em **R\$ (real - moeda corrente nacional) ou em US\$ (dólares americanos) ou em € (euros), em duas casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

1.5 O licitante nacional poderá ofertar sua proposta de preços em US\$ (dólares americanos) ou em € (euros), devendo informar os valores correspondentes em R\$ (real - moeda corrente nacional).

1.6 As licitantes deverão apresentar suas propostas comerciais em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se, especialmente, a necessidade de equalização entre propostas apresentadas por empresas nacionais e estrangeiras.

1.6.1 Para fins de comparação equânime entre as propostas, todas as licitantes deverão preencher obrigatoriamente a Planilha de Equalização das Propostas, Anexa, adotando os critérios, premissas e parâmetros nela previstos.

1.6.2 A equalização das propostas será realizada pela Administração com base nas informações prestadas na referida planilha.

1.6.3 O não preenchimento integral e correto da Planilha de Equalização, bem como a apresentação de dados divergentes, incompletos ou inconsistentes, implicará na desclassificação da proposta, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital.

1.6.4 Ao apresentar sua proposta, a licitante declara ciência de que o processo de julgamento considerará os ajustes decorrentes da equalização prevista neste item, não cabendo alegações posteriores quanto aos critérios utilizados.

1.7 Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

1.8 As empresas estrangeiras não inscritas na plataforma do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, deverão apresentar, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, que comprove os necessários poderes ao representante nacional, para praticar, via sistema eletrônico, todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa proponente.

1.9 Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#), no **percentual de 10 % (dez por cento) do valor** inicial do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 05 (cinco) dias, após** a assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3 Garantia Adicional para Antecipação de Pagamento

4.6.3.1 Para fins de realização de antecipação de pagamento, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional específica, destinada a assegurar a plena restituição dos valores antecipados, caso não haja a correspondente execução da prestação contratual.

4.6.3.2 A garantia adicional deverá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da Contratante:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária.

4.6.3.3 O valor da garantia adicional corresponderá ao montante integral da antecipação autorizada, acrescido de eventuais encargos financeiros e atualizações previstos contratualmente.

4.6.3.4 A garantia adicional será independente e cumulativa em relação à garantia contratual eventualmente exigida para execução do objeto (art. 96, §3º), permanecendo válida até a completa compensação da antecipação pelo fornecimento de bens, execução de serviços ou etapas da obra.

4.6.3.5 O inadimplemento das obrigações que justificaram a antecipação autoriza a CONTRATANTE a executar a garantia adicional, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.6.3.6 A liberação ou devolução da garantia adicional somente ocorrerá após:

I. a entrega dos bens, a execução dos serviços ou a conclusão da etapa correspondente à antecipação; e

II. a aceitação formal pela fiscalização do contrato.

4.6.3.7 A ausência de apresentação ou renovação da garantia adicional impede a realização da antecipação, podendo ensejar a suspensão da execução contratual e aplicação das penalidades previstas na legislação e neste contrato.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI 00126185742** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 O bem será entregue de uma única vez, conforme prazos descritos no item 7.1, a contar:

(X) da data de emissão da carta de crédito referente à primeira parcela do cronograma de pagamento.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto, conforme código DDP (Delivered Duty Paid) – Salvador – Brasil – INCOTERMS 2020, constam:

(X) da descrição abaixo:

5.2.1.1 O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Terminal Marítimo de São Joaquim, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. É de responsabilidade da Contratada, a logística necessária à entrega no destino estabelecido. A SEINFRA reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar, diretamente ou por intermédio de consultores especializados, todas as etapas de transporte, classificação, desembaraço alfandegário e treinamento ON THE JOB.

5.2.1.2 Caso haja necessidade de realização de adaptações no bem, estas deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da carta de crédito referente à primeira parcela do cronograma de pagamento. Ao final desse prazo, o bem deverá estar disponível para a realização de vistoria pela equipe técnica designada pela SEINFRA.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 O prazo da garantia Contratual deverá ser de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, que se somará a garantia técnica legal de fornecimento de produtos duráveis, totalizando uma garantia de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) meses de garantia.

5.3.1.2 O prazo de garantia técnica legal e o prazo de garantia contratual descritos acima (doze meses), são referentes a garantia dos Motores de Combustão Principal (MCP), a garantia dos Sistemas Geradores de Energia (MCA e Geradores), e a garantia dos Sistemas Propulsores.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **30 (trinta) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado, as informações exigidas no MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam dos **anexos** integrantes deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O bem será recebido provisoriamente, após a realização da vistoria *in loco*, no país onde serão realizadas as adaptações na embarcação, a ser efetivada pela equipe técnica designada pela SEINFRA, desde que verificada a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos seus anexos e na proposta.

7.1.1.1.1 O bem deverá estar disponível para realização da vistoria *in loco* no prazo de 60 dias, contado da data de emissão da carta de crédito referente à primeira parcela do cronograma de pagamento.

7.1.1.2 A contratada deverá informar a localidade da embarcação e disponibilizar toda documentação técnica pertinentes a bem para averiguação da Equipe Técnica.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação, no seus anexos e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.3.1 A contratada arcará com as despesas de passagem e hospedagem da Equipe Técnica, caso haja a necessidade de novas vitórias.

7.1.1.3.2 Somente após o recebimento provisório da embarcação, será autorizado o envio do equipamento ao local de entrega, constante do item 5.2.1.1 deste Termo de Referência, cuja responsabilidade pelo transporte é exclusiva da Contratada.

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 Após as adequações na embarcação realizadas pelo licitante, a equipe técnica designada pela SEINFRA fará uma nova inspeção para verificar a conformidade dos requisitos técnicos.

7.1.2.2 Após a aprovação das adequações, a Contratada deverá providenciar o envio da embarcação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.2.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a realização da vistoria *in loco*, no local previsto para entrega da embarcação, a ser efetivada pela equipe técnica designada pela SEINFRA, desde que verificada a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, nos seus anexos e na proposta, e que esteja em condições de navegabilidade no Brasil, momento que será transmitida a propriedade, observando-se, inclusive, as regras da Lei Federal nº 7.652/1988.

7.1.2.2.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.3.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e

essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma abaixo:

ITEM	EVENTO	PERCENTUAL %
1	Assinatura do Contrato	20
2	Conclusão das Adaptações	20
3	Conclusão da Classificação	20
4	Transporte e Entrega	40

Para empresas nacionais:

7.3.2.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.2.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.3 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para empresas estrangeiras:

7.3.2.6 Para empresas estrangeiras, que ofertaram propostas em moeda estrangeira (Dólar ou Euro), o pagamento será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional emitida pelo Banco do Brasil S/A, para banco de primeira linha indicado pelo licitante no país onde está estabelecido, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto **licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá por etapas**, mediante comunicação a ser feita ao emissor, após **a emissão da Fatura, Nota Fiscal ou Proforma/Invoice e/ou emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.

7.3.2.6.1 A(s) fatura(s) pró-forma (*proform invoice*) deverá ser encaminhada para a Contratante, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

7.3.2.6.2 As despesas referentes à abertura da carta de crédito documentário junto ao Banco do Brasil, será por conta da Contratada, devendo ser previsto em sua proposta.

7.3.2.6.3 Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio do Banco do Brasil S/A, sob ordem da Contratante.

7.3.2.6.4 O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do RMCCI.

7.3.2.6.5 Efetivo pagamento e liquidação nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, será considerado após a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

7.3.2.6.6 Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à contratada por execução do objeto, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive os referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão ressarcidos pela contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

7.3.2.6.7 Serão considerados bancos internacionais de primeira linha, equivalentes aqueles classificados nos segmentos S1 e S2, pela Resolução Nº 4.553/2017 do Banco Central. O emissor da carta de crédito quando o contratante se tratar de órgão estadual, será o Banco do Brasil. Para emissão da carta de crédito, o contratante deverá informar conta internacional no qual tenha titularidade. A emissão da carta de crédito seguirá as normas da UCP 600.

7.3.2.7 Para empresas brasileiras, que ofertaram propostas em moeda estrangeira (Dólar ou Euro), o pagamento será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de venda vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(X) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento:

(X) Menor preço.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e>

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) as empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de Regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, observando-se o que se segue:

g.1) as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

g.1.1) as empresas estrangeiras que não puderem apresentar a documentação exigida no Termo de Referência, por força de legislação específica de País de origem do licitante deverão apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, junto com a legislação que determine a impossibilidade e/ou autenticada pelo respectivo consulado, podendo ser de livre tradução para o português brasileiro ou traduzida por tradutor juramentado no Brasil.

g.2) o licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação; e

g.3) para fins de assinatura do contrato, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 No caso de empresas estrangeiras: Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país, observada sua respectiva data de vigência, ou, não havendo vigência expressa, atestando que a empresa

estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 A qualificação técnica dos licitantes para o fornecimento do objeto da presente licitação será obtida pela apresentação dos seguintes documentos:

a) atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica, que comprove o fornecimento de embarcações compatíveis e similares, em características técnicas e qualidades, com as especificadas no Termo de Referência.

a.1) Caso o atestado acima seja emitido por empresa estrangeira, este deverá estar acompanhado de tradução livre para português (§4º do inciso VI art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

a.2) A comprovação por empresa nacional ou estrangeira poderá ser mediante apresentação de faturas *commercial invoice*, quando a aquisição tenha como destino solo estrangeiro.

a.2.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

b.1) Apresentação da declaração de conformidade do Armador;

b.2) Apresentação da declaração de conformidade do escritório de Arquitetura Naval responsável pelo projeto da embarcação;

b.3) Apresentação da declaração do agente oficial responsável pelo fornecimento e instalação das unidades propulsoras, sob a supervisão dos arquitetos navais, contendo o resultado dos testes realizados;

b.4) Apresentação da declaração de conformidade emitida pelo agente oficial pelo fornecimento e instalação dos motores com o resultado dos testes realizados; e

b.5) Apresentação da declaração fornecida em língua portuguesa, com tradução simples, relação de fornecimentos de equipamentos similares.

b.6) Apresentação de Especificações técnicas com ilustrações dos motores instalados nas embarcações, comprovando que correspondem ao especificado e referido na alinha anterior.

b.7) Apresentação do diagrama do GPS da embarcação na data de início das operações, indicando a velocidade (NÓS/Hora).

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.3 Antes da homologação, a (s) Licitante (s) deverá (ão) disponibilizar a embarcação, pelo período a ser solicitado por esta Secretaria, para realização da vistoria *in loco*, a ser efetuada por equipe técnica formalmente designada pela SEINFRA.

a) Para realização da vistoria, a (s) licitante (s) deverá (ão) informar a localidade da embarcação, que deverá estar atracada em local de fácil acesso, e disponibilizar toda documentação técnica pertinente ao (s) bem (ns) para averiguação da Equipe Técnica designada.

8.2.1.4.4 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.4.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.4.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.5 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.5.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.5.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.5.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 90.979.000,00 (noventa milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	XXX	Fornecimento de 01 (uma) embarcação, modelo ferry-boat, com até 10 anos de construção ou operação, ou ainda, com até 14.400 h de funcionamento.		01	R\$ 90.979.000,00	R\$ 90.979.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 90.979.000,00	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
24101	26	784	432	3184
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	339035000	15000100000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito

pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa);

(X) Modelo de descrição de proposta de preços e de declaração de elaboração independente de proposta - **OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS**

(X) Modelo de descrição de proposta de preços e de declaração de elaboração independente de proposta - **OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES NACIONAIS, COM BEM IMPORTADO**

(X) Modelo de descrição de proposta de preços e de declaração de elaboração independente de proposta - **OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES NACIONAIS, COM BEM NACIONAL OU NACIONALIZADO**

(X) Modelos de prova de qualificação técnica;

(X) Capacidade técnico-operacional;

(X) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento;

(X) Declaração de pleno conhecimento;

(X) Modelo de declaração de impossibilidade de apresentação de documentos - exclusiva para licitantes estrangeiros;

(X) Modelo de declaração de renúncia de reclamação por via diplomática e obediência a legislação brasileira;

(X) Modelo de procuração para licitantes estrangeiros não inscritas no licitações-e

(X) Modelo de procuração

(X) Anexo I e Apêndices I, II, III, IV, V, VI e VII;

(X) Estudo Técnico Preliminar.

Raphael Luiz de Souza

Diretor Geral

CPF: 217.438.865-00

ANEXO

MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade Licitação/Contratação direta	de	Número
---	----	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS**

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

Item: NCM¹: Descrição completa do equipamento:	
País de origem: Fabricante: Marca: Modelo: Ano de fabricação:	
(A) Quantidade total (unidade)	
(B) Valor aduaneiro unitário (U\$\$ ou EURO)	
(C) Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 1 (um) dia útil antes da data da abertura do certame (R\$)²	
(D) Valor aduaneiro unitário convertido (R\$)³ = B x C	
(E) PIS⁴ (R\$) = D x 2,10%	
(F) COFINS (R\$)⁵ = D x 9,65%	
(G) IPI (R\$)⁶ = D x 0% IPI = 0%	R\$ 0,00

(H) ICMS (R\$) ⁷ = [(D+E+F+G) / (1-20,5%)] x 20,5%	
(I) II (R\$) ⁸ = D x 0%	R\$ 0,00
(J) Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁹	
(K) Valor unitário equalizado (R\$) ¹⁰ = D + E + F + G + H + I + J valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	Os licitantes devem OBRIGATORIAMENTE considerar o valor COM EQUALIZAÇÃO, tanto no cadastramento de proposta, como na fase de lances.
(L) Valor total equalizado (R\$) = A x K Valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	
(M) Valor desonerado (R\$) = (D + J) x A	

¹ NCM: 8901

² A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 01 (um) dia útil antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

³ O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (Real), considerando todas as alterações promovidas. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

OBS: No Valor Aduaneiro unitário, obrigatoriamente, deverão estar inclusos:

- Custo da embarcação;
- Custos do frete e do seguro de transporte (CIF);
- Custos das alterações, adequações e/ou instalações dos requisitos necessários previstos no Anexo I e nos Apêndices.

^{4 e 5} PIS e Cofins são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. A base de cálculo para a equalização de ambas as contribuições será o valor aduaneiro das mercadorias importadas. (<https://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>)

⁶ O objeto está isento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista a legislação vigente - (Lei 8058 de 02 de julho de 1990).

⁷ Independente do local da venda e da entrega, para o item deverá ser considerada alíquota de 20,5% de ICMS (Estado da Bahia) para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia.

⁸ O objeto está isento de Imposto de Importação (II).

⁹ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, e devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, tais como: desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, treinamento, frete interno, seguro interno e garantias, incluindo outros impostos e taxas pertinentes.

¹⁰ O Valor Unitário equalizado, correspondente ao somatório de todos os custos identificados para o produto que oneram o licitante, somado de forma fictícia os tributos incidentes. O Valor unitário da proposta a ser cadastrado pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, ainda servindo de referencial na fase de disputa (lances).

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A variação cambial entre a proposta/lance final ofertado e a data do fechamento do contrato de câmbio será custeada pela contratada, devendo analisar e avaliar os riscos de flutuação cambial antes de apresentar sua proposta. Contudo, caso eventualmente ocorra uma variação excessiva que possa onerar e conseqüentemente desequilibrar a relação contratual, causando prejuízo significativo para a contratada, ela poderá buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprove que a variação cambial impede ou onera excessivamente a execução do contrato.

II. Dados que deverão constar na proposta comercial:

a) Valor total da proposta equalizada é de R\$ _____ (valor considerando todos custos somado aos tributos fictícios).

b) Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ _____ (valor considerando todos os custos em moeda nacional, desonerados dos tributos).

c) Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida (flutuante até o fechamento do contrato de câmbio), para fins de referência na celebração do contrato: US\$/EURO _____ (valor considerando todos os custos em moeda estrangeira, desonerados dos tributos, mediante conversão pela taxa de câmbio vigente para moeda estrangeira, segundo o valor para venda comercial e disponibilizado pelo SISBACEN, Boletim de Fechamento, 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data do certame).

d) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)

e) Prazo de entrega:

f) Forma de pagamento:

g) Garantia:

h) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

i) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que onerem o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

j) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

k) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

l) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

m) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

n) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

o) Declaramos que a proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora, e em se tratando de item importado, equivale ao “Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)” discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DAP-DELIVERY AT PLACE (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue no Local (Localidade). Serão acrescidos, como obrigação do vencedor, os custos de desembaraço e entrega para que se equipare ao “Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)” discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DDP-DELIVERED DUTY PAID (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue com Direitos Pagos (Localidade).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES NACIONAIS, COM BEM IMPORTADO

Modalidade	de	Número
Licitação/contratação direta		

Item: NCM¹: Descrição completa do equipamento:	
--	--

País de origem: Fabricante: Marca: Modelo: Ano de fabricação:	
(A) Quantidade total (unidade)	
(B) Valor aduaneiro unitário (U\$\$ ou EURO)	
(C) Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 1 (um) dia útil antes da data da abertura do certame (R\$) ²	
(D) Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ³ = B x C	
(E) PIS ⁴ (R\$) = D x 2,10%	
(F) COFINS (R\$) ⁵ = D x 9,65%	
(G) IPI (R\$) ⁶ = D x 0% IPI = 0%	R\$ 0,00
(H) ICMS (R\$) ⁷ = [(D+E+F+G) / (1-20,5%)] x 20,5%	
(I) II (R\$) ⁸ = D x 0%	R\$ 0,00
(J) Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁹	
(K) Valor unitário (R\$) ¹⁰ = D + E + F + G + H + I + J valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	
(L) Valor total (R\$) = A x K Valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	

¹ NCM: 8901

² A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 01 (um) dia útil antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

³ O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (Real), considerando todas as alterações promovidas. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

OBS: No Valor Aduaneiro unitário, obrigatoriamente, deverão estar inclusos:

- Custo da embarcação;
- Custos do frete e do seguro de transporte (CIF);
- Custos das alterações, adequações e/ou instalações dos requisitos necessários previstos no Anexo I e nos Apêndices.

^{4 e 5} PIS e Cofins são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. A base de cálculo para a equalização de ambas as contribuições será o valor aduaneiro das mercadorias importadas. (<https://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>)

⁶ O objeto está isento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista a legislação vigente - (Lei 8058 de 02 de julho de 1990).

⁷ Independente do local da venda e da entrega, para o item deverá ser considerada alíquota de 20,5% de ICMS (Estado da Bahia) para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia.

⁸ O objeto está isento de Imposto de Importação (II).

⁹ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, e devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, tais como: desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, treinamento, frete interno, seguro interno e garantias, incluindo outros impostos e taxas pertinentes.

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A variação cambial entre a proposta/lance final ofertado e a data do fechamento do contrato de câmbio será custeada pela contratada, devendo analisar e avaliar os riscos de flutuação cambial antes de apresentar sua proposta. Contudo, caso eventualmente ocorra uma variação excessiva que possa onerar e consequentemente desequilibrar a relação contratual, causando prejuízo significativo para a contratada, ela poderá buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que comprove que a variação cambial impede ou onera excessivamente a execução do contrato.

II. Dados que deverão constar na proposta comercial:

a) Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ _____ (valor considerando todos os custos em moeda nacional, desonerados dos tributos).

b) Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida (flutuante até o fechamento do contrato de câmbio), para fins de referência na celebração do contrato: US\$/EURO _____ (valor considerando todos os custos em moeda estrangeira, mediante conversão pela taxa de câmbio vigente para moeda estrangeira, segundo o valor para venda comercial e disponibilizado pelo SISBACEN, Boletim de Fechamento, 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data do certame).

c) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)

d) Prazo de entrega:

e) Forma de pagamento:

f) Garantia:

g) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para desembaraço aduaneiro, compreendendo as

taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

h) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que onerem o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

i) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

j) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

k) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

l) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

m) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

n) Declaramos que a proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora, e em se tratando de item importado, equivale ao “Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)” discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DAP-DELIVERY AT PLACE (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue no Local (Localidade). Serão acrescidos, como obrigação do vencedor, os custos de desembaraço e entrega para que se equipare ao “Termos Internacionais de Comércio (Incoterms)” discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 715E, de 2010, como DDP-DELIVERED DUTY PAID (Localidade), traduzindo literalmente, Entregue com Direitos Pagos (Localidade).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES NACIONAIS, COM BEM NACIONAL OU
NACIONALIZADO**

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
--	----	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			() DIAS [≥60]	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. Dados que deverão constar na proposta comercial:

a) Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$_____ (valor considerando todos os custos em moeda nacional, desonerados dos tributos).

b) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)

c) Prazo de entrega:

d) Forma de pagamento:

e) Garantia:

f) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

g) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que onerem o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

h) Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

i) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

j) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

k) Declaramos que será disponibilizado infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

l) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

m) Declaramos que a proposta de preços engloba todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E
APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - EXCLUSIVA PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

A empresa declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei, que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital, não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

--	--

A empresa declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECLAMAÇÃO POR VIA
DIPLOMÁTICA E OBEDIÊNCIA A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

(nome da empresa) , inscrita no CNPJ nº (ou equivalente no país de origem), sediada em (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo do declarante), portador(a) da Identidade (tipo / número / Órgão Emissor) e do CPF nº , (função ocupada na empresa) , para os fins do Edital de nº / -, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA que se submete integralmente à legislação brasileira, ao Edital de Licitação em epígrafe e seus Anexos e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

ANEXO

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS NÃO INSCRITAS
NO LICITAÇÕES-E**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a)/ empresa, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade no, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/ CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o no, residente/ estabelecido à rua, no como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

() Apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.

() Praticar, via sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, todos os atos inerentes ao certame em nome da empresa proponente.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

ANEXO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz de Souza, Diretor Geral**, em 15/12/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129049541** e o código CRC **FC3DE4F3**.